Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.655/93

CONCEDE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA PECUNIÁRIA A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL

IRINEU OTTO BORNHOLDT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais....

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 72 da Lei nº 2,043 de 10 de novembro de 1989;

CONSIDERANDO, a necessidade de alguns funcionários acima do piso de vencimento fixado em Lei, pela complexidade / dos serviços.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação Temporária Pecuniária para a Funcionária Claudia Wolschick, da ordem de 20% (vinte por cento) pelas atribuições diversas a que foi designada.

Art. 2º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 1993 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 24 de março de 1993

Engº Irineu Otto Bornholdt
Prefeito Municipal

Agostinho Nos
Secretário da Administração e da Fazenda

Decreto nº 1.655/93 | Final